

Exmo Senhor Deputado José de Abreu Bianco,  
Presidente da Assembléia Constituinte

---

Exmas Autoridades que prestigiam este evento  
Exmos Senhores e Senhoras, aqui presente  
Senhores Deputados Constituintes  
Povo de Rondônia.

Não importa a que destino nos leva; não importa o itinerá  
rio a ser feito; nem a distância, a percorrer.

O que é certo e inquestionável, é que toda jornada começa  
com o primeiro passo.

Rondônia, hoje, com a promulgação do seu Diploma Constitu  
cional, enceta sua marcha pelos caminhos jurídicos, agora, como Estado perfei  
tamente organizado.

A Lei Maior, que passa a vigorar, teve na sua elaboração a  
participação efetiva do Partido da Oposição, através de representação legítima  
eleita à Assembléia Constituinte.

Dentro do ordenamento legal oferecido, a Bancada do PMDB,  
promoveu todas as medidas e proposições que entendeu representar os justos an  
seios populares, e que pudessem marcar a afirmação ideária e a obediência pro  
gramática do Partido.

Tivemos alguns sucessos, eis que no corpo do texto Constitu  
cional estão registradas as marcas de nossa presença na Carta Rondoniense.

Com efeito, assim como ocorreram inúmeros pontos de coinci  
dência, também ressaltamos, que alguns preceitos, apesar de constarem na reda  
ção aprovada, receberam as devidas restrições da Bancada Opositorista.

Não é novidade, salvo para os mal intencionados ou para os de horizontes curtos, que o Regime Federativo, emanado da Constituição Federal, estabelece normas que na elaboração das Constituições dos Estados Membros, de vem ser, compulsoriamente, adotados, de igual forma, que veda a adoção de pro postas ou iniciativas que vulnerem a Carta Nacional.

Presos a essa ordem jurídica, e que foje a Assembléia Cons tituinte a competência de alterá-la, desenvolveu-se um trabalho criterioso e autêntico, que embora obediente ao parâmetros não temeu em inovar .

Estão consagrados novos procedimentos e também estabeleci das garantias a Poderes e a Órgãos de percentuais da lei orçamentária como for ma capaz de assegurar autonomia financeira e conseqüentemente maior independên cia no desafio a ser enfrentado ante a realidade existente.

Merece ser referida a luta que a Bancada do PMDB travou pa ra reconquistar as prerrogativas e as competências privativas, tradicionalmen te conferidas ao Legislativo.

Esforço deliberado foi desenvolvido em favor da imuni dade Parlamentar, na sua expressão absoluta, como força capaz de dar ao Deputado o real predicamento que necessita para a defesa da causa pública, permitindo que a denúncia possa ser a mais vigorosa; que a crítica seja a mais ampla; sem a ameaça da representação processual, por palavras e atos proferidas ou prati cados no legítimo exercício do mandato popular.

Em sociedades democráticas, em parlamentos livres, a imuni dade é o primeiro pressuposto a ser assegurado aos membros das Casas Legislati vas.

Constrange, também, aos homens do PMDB, ver contemplado na Constituição do Estado, o critério usado tanto no âmbito Federal, quanto nas demais Unidades da Federação, qual seja a manutenção do instituto restritivo que tira do Legislador a competência ampla da iniciativa de Leis.

Ora, a própria semântica da palavra, confere o poder legife rante às Casas Legislativas, como aceitar-se pacificamente o comando legal que tira do Legislativo certas competências e transferem ao executivo, esse poder que não lhe é originária.

Esse critério não é regional, nem local, é, ao contrário, de natureza nacional.

Para se ter uma idéia do tolhimento a que foi levado o Congresso Nacional, basta, com argumento Euclídiano sustentar que desde 1964 até 31 de dezembro de 1982, foram baixados 2.000 Decretos-Leis e sancionadas 2.106 Leis de origem governamental, totalizando 4.106 Normas Legais que tiveram o patrocínio do Poder Executivo, enquanto, em igual período, apenas 515 Leis sancionadas, tiveram como origem a iniciativa parlamentar.

Destaque-se que neste quadro estatístico, estão compreendidos os trabalhos do Congresso Nacional, através de suas duas Casas ou seja a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Vale como referência, face ao evento que aqui se realiza que o então Deputado Federal Jerônimo Santana, por duas vezes, através de Projeto de Lei, pleiteou a criação do Estado de Rondônia e, em ambas as vezes, sua proposta não sensibilizou o governo.

Estribados nesses argumentos é que votamos com restrições' na parte referente aos dispositivos que mantêm tal critério.

Outro aspecto que não recebeu por parte do PMDB, a concordância plena, foi o que trata das matérias que ingressam na Assembléia com prazo certo de tramitação.

Entendemos que a aprovação por decurso de prazo é um procedimento que inibe o estudo mais apurado e a fixação de critérios mais ponderáveis e, pior ainda, por contraditório que pareça, consagra a inação.

É sabido que várias leis, enquanto projetos, enquanto estudos passam longos tempos nos gabinetes dos técnicos, nas mesas dos assessores até o encaminhamento ao Legislativo.

Com efeito após razoável período de gestação, são remetidas as matérias às Assembléias as quais, por força do regime de urgência, ficam condicionadas a uma análise superficial sem suporte científico, ou quando não levam o Legislador a uma situação de apatia, esperando que o tempo unja, com a chancela do decurso de prazo, o procedimento que foi cerceado, no processo.

Este registro o PMDB quer deixar manifesto, sem contudo que tais conceitos sejam capazes de desfigurar ou de sufocar a nossa alegria pelo evento.

Inegável, a todos os sentidos, que é de superior importância para a vida do Estado e para os destinos de sua gente, a Carta Constitucional hoje promulgada.

Nã, em verdade, um renascer, pois a vida jurídica de Rondônia passa a ter, tal qual sua bandeira as suas próprias peculiares cores .

O apoio e o júbilo por nós sentido, não pode ser entendido, como aceitação plena nem como a negação dos postulados programáticos do nosso Partido.

Vemos na criação do Estado e na promulgação da sua Carta Constitucional episódios que se traduzem em efetivos avanços, todavia, o nosso rol de anseios está muito longe de ser atendido.

Não divorciamos os problemas nacionais do quadro estadual, tanta verdade que temas como: Convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte; eleições diretas em todos os níveis e cargos; alteração profunda no modelo econômico, estão presentes na nossa pregação, em qualquer oportunidade em que a voz da Oposição se faça ouvir.

Assim entendemos porque estas aspirações hoje não apenas preocupam os políticos, na verdade, o operário e seus sindicatos, o estudante e suas entidades, o empresário, o comerciante, os militares, o clero, da forma mais ampla e mais distinta, as entidades de classe, enfim, o povo na sua expressão maior, repele a excepcionalidade e clama por uma participação efetiva nos grandes debates nacionais.

Entende o PMDB que a proclamação dessas propostas, pelo que elas tem de brasilidade, cabe num grande momento como o desta noite.

Portando a convicção de que o ato de hoje representa um passo a frente; crêdulo de que a antecipação do raiar do grande dia se faz sentir, e com a certeza que nossas esperanças se vão realizar, é que a Bancada da Oposição Rondoniense contribuiu na consecução deste documento básico e renovou sua fé nos ideais democráticos, fazendo-o de forma indeleve, alicerçada na certeza de que o êxito dependerá da tempera e do caráter dos homens do Governo, da Magistratura, e, sobretudo, dos Parlamentos.

O Poder Legislativo de Rondônia que a partir de agora se instala, se enganjará a nova mentalidade que reclama por reformas, tão urgentes neste período de transição, convictos de que os Legislativos não poderão ficar ausentes nas mais elevadas e decisivas deliberações, esclarecendo, informando, alertando e criticando tudo o que for possível e passível de sofrer tais análises, pois, indubitavelmente, são os parlamentos que mantêm e estreitam as relações, Povo e Governo, condicionantes essenciais para a garantia da estabilidade político-social.

Somos um Poder desarmado, nossa trincheira é esta Tribuna e nossa arma é nossa palavra. Vamos usá-la, com galhardia, com serenidade, com coragem e principalmente com objetivos claros, visando horizontes amplos, que convirjam para ideal comum.

Um Poder tolhido, um Poder amputado, um Poder limitado, e um Poder não participe, em nada ajuda no trabalho de soerguimento nacional, pelo contrário, dificulta e deteriora, na própria origem as forças renovadoras mesmo que venham imbuídas de bons propósitos.

A Democracia é a ordem da liberdade e a liberdade implica na realização do ser humano de acordo com sua vocação.

Para que isto ocorra é essencial a existência de uma pluralidade de teorias, de sentimentos, de ação, de pensamentos e até, de uma pluralidade de vozes.

É sob esta ótica que vemos o real simbolismo desta festa, que ultrapassa a audiência privilegiada deste Plenário e desta assistência, que rompe as estruturas deste ginásio e que vai encontrar-se no íntimo e no sonho do homem de Rondônia, que aqui vive, porque investe no futuro.

Temos absoluta certeza de que a Carta Constitucional aprovada, pelo que ela tem de ordenamentos e pela o que ela representa em si mesma, se constituirá numa força atuante capaz de colocar o Estado de Rondônia, em seguros caminhos.

É esta a soma de tudo que a Bancada do PMDB deseja alcançar; este o objetivo maior de nossa luta; estes são os postulados sobre os quais nos manteremos fiéis.

Almejamos, por fim, nós, homens da Oposição, que o marco da história política de Rondônia, hoje fincado, se torne ~~veter~~ vivo, nesta missão dignificante.

-x-

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR TOMÁS GUILHERME CORREIA, LÍDER DA BANCADA DO PMDB À ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DO ESTADO DE RONDÔNIA POR OCASIÃO DA PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, EM SESSÃO SOLENE, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 1983.